

**DECRETO N.º 9.477**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 537.966,38 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 537.966,38 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	929,82
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	PUBLICOS	387.036,56
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	PUBLICOS	<u>150.000,00</u>
TOTAL		<u>537.966,38</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 537.966,38 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0394 (CV.9796-PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA-JD.SÃO MANOEL), 100.0395 (CV.10797-CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO MORRO DA NOVA CINTRA), 100.0396 (CV.16875-CONTENÇÃO DE ENCOSTA, SISTEMA DE DRENAGEM E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO-MORRO JOSE MENINO); Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionado ao Código de Aplicação 220.0002 (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento